



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

RESOLUÇÃO NO. 001/95-C.M.C. DE 23 DE JANEIRO DE 1995

"CONCEDE UM ABONO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a ele conferidas, e tendo em vista o deliberado em Plenário, promulga a seguinte Resolução.

ARTIGO 1º. - Fica o Legislativo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, neste mês de janeiro de 1995, por liberalidade, um abono, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que não se incorpora à remuneração, aos funcionários da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abono de que trata o presente artigo, será adicionado ao valor final apurado da remuneração líquida do mês de janeiro, do funcionário ou beneficiado por esta Resolução, não incidindo sobre o mesmo, descontos de quaisquer natureza.

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de Janeiro de 1995.

JOSE ANTONIO BARBOSA
- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, 23 de Janeiro de 1995.

NICOLINO ROBERTO DIÓRIO
- 1º. Secretário -